



LEI Nº 4247, de 22 de abril de 2025.

Declara de utilidade pública a Associação dos Diabéticos de Itabirito (ADITA).

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Diabéticos de Itabirito - ADITA, com sede na Rua Monte Sinai, nº 477, Bairro Monte Sinai no município de Itabirito/MG, inscrita no CNPJ sob nº 54.289.180/0001-00.

Art. 2º - Esta lei **entra em vigor na data da sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de abril de 2025.


Elio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL